
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/85 - DE 01.10.85

Autoriza o Estado do Pará, a contrair Empréstimo na forma do Art. 56 da Constituição Estadual e a oferecer ou prestar garantia em contrato de financiamento.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica o Estado do Pará autorizado a contrair Empréstimo externo e a oferecer garantias à AVAL do Tesouro Nacional a ser dado em contratos de créditos obtidos no exterior no montante de US\$ 1.000.000 (HUM MILHÃO DE DOLARES NORTE- AMERICANOS) através de operações de financiamento externo de bens e serviços, sendo mutuária as CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S/A – CELPA.

Parágrafo Único – Os recursos de que trata este artigo serão destinados a Importação Direta de Bens e Serviços para aplicação na importação de peças de reposição para os sistemas das dieselétricas isolados existentes no interior do Estado.

Art. 2º - A garantia do AVAL DO TESOIRO NACIONAL autorizado pelo Art. 1º deste Decreto Legislativo, será oferecida mediante o direito de crédito resultante das quotas ou parcelas transferidas ao Estado na forma de Inciso I, do Art. 25 e Incisos I, II, e II, do Art. 26 da Constituição Federal.

Art. 3º - Do Instrumento pelo qual for formalizada a garantia, constará mandato outorgante, em caráter irrevogável e irretratável poderes especiais do Banco do Brasil S/A para, na qualidade de Agente do Tesouro Nacional, efetuar a compensação do crédito da União, decorrente de garantia que houver honrado, até final liquidação da dívida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 1985.

Deputado HERMINIO CALVINHO FILHO

Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU

1º Secretário

Deputado ITAMAR FRANCEZ

2º Secretário

DOAL Nº 4, DE 14 A 21/11/1985.

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.**